

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 070/2022
Pregão Eletrônico nº 045/2022/SRP/ PMSA
Ata de Registro de Preços nº 057/2022
Contrato nº 184/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº184/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DO ARAGUAIA E A EMPRESA M N
CARVALHO EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CNPJ (MF) 05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos três poderes, s/nº – Centro, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Alves Conti, portadora do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a lado a empresa **M N CARVALHO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.872.229/0001-44** - Endereço: Rua Afonso Arinos, 134-A, Da Paz, Parauapebas - UF: PA Telefone: (94) 99233-9160, neste ato representada por **MARCILENE NUNES CARVALHO**, CPF: 904.013522-34, documento de identidade 4032762, órgão expedidor SSP/PA, Residente e domiciliado a Rua da Mangueira, nº **290**, Bairro Nova Vida, CEP:68.515-000, Parauapebas-PA, tendo em vista o que consta no Processo nº070/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 045/2022/SRP/PMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA SER UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	------------------	------	------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

3	TRANSFORMADOR 5.KVA 220 AWTS TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5 KVA, 60 HZ, TENSÕES DE ENTRADA 7.967/7.621/7.275/6.926/6.582/6.235/5.889 V, TENSÕES DE SAÍDA 230/115 V, LIGAÇÃO SÉRIE/SÉRIE, IMERSO EM ÓLEO ISOLANTE, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PARA-RAIOS, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO, COMUTADOR DE DERIVAÇÃO EXTERNO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 5440, ENSAIOS DE ROTINA CONFORME NBR 5356.	ITI	1	UN	R\$ 323,00	R\$ 323,00
1	ESCADA EXTENSIVA 6 METROS ESCADA FIBRA VIDRO ESCADA EXTENSÍVEL DE 6 METROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VAZADA; MOVIMENTADA POR UM CONJUNTO DE CORDA, ROLDANA E CATRACAS; COM PERFIS U; DEGRAUS EM FORMADO D; FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS EM ALUMÍNIO; 19 DEGRAUS ÚTEIS. 1 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, MARCA DE REFERÊNCIA COGUMELO EFV-19, SIMILAR OU SUPERIOR. DESCONSIDERAR CARACTERÍSTICA, TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA OU EXCLUSIVA DA MARCA.	COGUMELO	1	UN	R\$ 895,00	R\$ 895,00
4	POSTE DE CONCRETO 9 METROS POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG	CONCREFORT	100	UN	R\$ 1.096,50	R\$ 109.650,00
5	POSTE DE CONCRETO 12 M POSTE CONCRETO PARA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO.	CONCREFORT	25	UN	R\$ 2.096,30	R\$ 52.407,50
10	BOCAL DE PORCELANA E-40 FX02 BOCAL AMPLIADOR PORCELANA E-27 PARA E-40	FOXLUX	165	UN	R\$ 7,00	R\$ 1.155,00
15	CABO COBRE TRIPLEX 35MM CABO EXTRA FLEXÍVEL DE 35,0 MM DE POTÊNCIA 1KV. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, COM COBRE DE TÊMPERA MOLE, ISOLAMENTO 0,6/1KV EM HEPR(EPR/B) ANTICHAMA, REGIME DE TRABALHO DE 70°C, ATENDENDO À NBR 7286, CERTIFICAÇÃO INMETRO	WIREFLEX	400	M	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
20	CABO FLEXIVEL 4,00M CABO PP 3 VIAS FLEXÍVEL, DE 4 MM	CORFIO	2.000	M	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
21	CABO FLEXIVEL 6MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 6 MM	INTELLI	3.000	M	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
23	CHAVE DE FENDA 1/8 PONTA CHATA CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/8", COMPRIMENTO HASTE 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO.	TRAMONTINA	2	UN	R\$ 6,00	R\$ 12,00
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20-A DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20- A. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO DIN, CURVA 'C'. BIPOLAR DE 20A, 5KA, COM SELO DO INMETRO A DISJUNTOR	STECK	10	UN	R\$ 31,00	R\$ 310,00
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 32-A DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 32- A. DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A - CURVA C	STECK	10	UN	R\$ 31,00	R\$ 310,00
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150-A DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150-A. DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 150A 10KA	STECK	10	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
33	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150X220 LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, TIPO BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220 V	SYLVANIA	50	UN	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
34	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W E-40 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V TUBULAR, ACABAMENTO CLARO, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 2 ANOS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, BASE E-40, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.800LM. ETIQUETA DA DATA DE FABRICAÇÃO NA LÂMPADA. COM O SELO PROCEL.	SYLVANIA	50	UN	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00



38	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W LAMPADA V. METALICO TIPO HQI 250W / CONFORME ET 07-02-50.	SYLVANIA	200	UN	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
39	LAMPADA VAPOR METALICO 2000W LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W, ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, POTÊNCIA 2000WATTS 220V, BASE FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 205000 LUMENS E VIDA ÚTIL DE 9000 HORAS, BOCAL E40. COM ABNT-NBR.	SYLVANIA	50	UN	R\$ 485,00	R\$ 24.250,00
41	LAMPADA VAPOR METÁLICO 100W LAMPADA V. METALICO TIPO HQI 150 W / CONFORME ET 07-02-50	SYLVANIA	250	UN	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
42	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70 WATS LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO BASE E-27, FORMATO TUBULAR- ROSCA, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 70 W, NORMAS TÉCNICAS NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO LAMPADA VAPOR METÁLICO ALTO FATOR DE POTENCIA 400W220 LÂMPADA VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO NOMINAL DE 400W, BULBO TUBULAR; BASE E-40; GARANTIA DE 02 ANOS; FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 35.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 4.300 K, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE. APRESENTAR ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO. SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE.	SYLVANIA	2.250	UN	R\$ 40,00	R\$ 90.000,00
43	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, COM POTÊNCIA DE 80 WATTS	SYLVANIA	25	UN	R\$ 30,00	R\$ 750,00
44	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO PHILIPS 150W REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W, USO EXTERNO, TENSÃO 220 V A 254 V; 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO. O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO DELTA T 65° TW 105° SELO PROCEL E GARANTIA DE 03 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA VARA DE MANOBRA ELÉTRICA, KRONOS COMPRIMENTO ENTRE 7 E 9 METROS VARA DE MANOBRA, MATERIAL FIBRA VIDRO, TIPO TELESCÓPIO, COMPRIMENTO ENTRE 7 E 9 M, COMPONENTES CABEÇOTE MANOBRA COM TRAVA ANTI-QUEDA E HASTE AÇO, NORMAS TÉCNICAS NBR 11854, APLICAÇÃO SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULAR DE 6 POSIÇÕES	PHILIPS	150	UN	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
58		PHILIPS	150	UN	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
65		KRONOS	1	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 362.662,50** (Trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

25.752.0720.2-065 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública.

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

1.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia/PA, 19 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
CONTRATANTE

M N CARVALHO EIRELI ME
CNPJ: 19.872.229/0001-44
CONTRATADA